



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 29/9/2020 pág. 213  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE**  
**23 A 24 DE SETEMBRO DE 2020**

À zero hora do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600094-21.2020.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - JULGAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE - PAGAMENTO DE MULTA - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO - REDE SOCIAL - INTERNET - AUSÊNCIA DE PRÉVIO REGISTRO. **PROCEDÊNCIA:** SÃO BRÁS-AL (37ª ZONA ELEITORAL - PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: ELPIDIO HANS DOS SANTOS LEÃO. ADVOGADO: ANDRÉ MENDES DANTAS - AL0017616A. RECORRIDA: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: EDSON DE CARVALHO NETO - AL14371. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, inclusive quanto à imposição da sanção prevista no art. 33, § 3º, da Lei nº 9.504/97, no mínimo legal, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600006-74.2020.6.02.0039** – RECURSO ELEITORAL – REFORMA DA SENTENÇA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REVERSÃO DE FILIAÇÃO - MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. **PROCEDÊNCIA:** PARICONHA-AL (39ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: JOSÉ GOMES DE SÁ FILHO. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT. ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE TELES DE SOUZA - AL0011242. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral,

Página 1 de 2

bragm/STAP - Ata da 70ª sessão - ordinária, realizada no período de 23 a 24 de setembro de 2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

para DAR-LHE PROVIMENTO, declarando a nulidade da filiação do Recorrente ao PT, bem como determinando a restauração dos registros de modo a constar sua filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro de Pariconha a contar de 02/04/2020, nos termos do voto do Relator. **PETIÇÃO PJE Nº 0600011-19.2020.6.02.0000** – PETIÇÃO - PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. REQUERENTE: CÍCERO RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA. REQUERENTE: TACIO MELO DA SILVEIRA. ADVOGADA: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL9674. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o pedido de regularização das contas do órgão partidário do Diretório Regional do Partido PODEMOS (PODE), relativas ao exercício financeiro de 2016, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de setembro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 25 de setembro de 2020

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 24/10/2020

